DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 **Ano IV | Edição nº 620** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Aviso de Licitação 9
Extrato 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Orçamentos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.paranhos.ms.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos
CNPJ 01.998.335/0001-03
Avenida Marechal Dutra, 1500
Telefone: (67) 3480-1225
Site: www.paranhos.ms.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL
- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO
- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE
SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

AMÁLIA GENI PUTTKAMER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE
SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ACAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos
CNPJ 01.998.368/0001-53
Rua Harry Amorin Costa, 767
Telefone: (67) 3480-1125
Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 891/2026.

Dispõe sobre criação do cargo de Diretor-Técnico do Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo comissionado de Diretor Técnico junto ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, conforme símbolo e requisito constante no Anexo I, com vencimento estabelecido no Anexo II desta Lei, obrigatoriamente exercido por Profissional de Medicina, inscrito no CRM**.**

Art. 2º Compete ao Diretor Técnico, a observância das obrigações constantes nas legislações aplicáveis, bem como:

I - Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;

II - Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;

III - Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;

IV - Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;

V - Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;

VI - Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;

VII - Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

VIII - Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer naturezas seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;

IX - Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;

X - Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;

XI - Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder;

XII - Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;

XIII - Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;

XIV - Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos.

XV - Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina.

Art. 3º Nos termos do art. 8º §3º da RESOLUÇÃO CFM nº 2.147, o Diretor Técnico acumulará suas funções com as atribuições clínica, que compreende as seguintes atuações:

I - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;;

II - Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;

III - Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;

IV - Promover e exigir o exercício ético da medicina;

V - Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;

VI - Observar as Resoluções do CFM e do CRM;

VII - Coordenar toda a assistência prestada aos doentes, assegurar o funcionamento harmônico dos serviços de assistência, garantir a correção e prontidão dos cuidados de saúde prestados;

VIII - Coordenar a elaboração dos planos de ação apresentados pelos vários serviços e departamentos de ação médica a integrar no plano de ação global do hospital;

IX - Propor medidas necessárias à melhoria das estruturas organizativas, funcionais e físicas dos serviços de ação médica, dentro de parâmetros de eficiência e eficácia reconhecidos, que produzam os melhores resultados face às tecnologias disponíveis;

X - Aprovar as orientações clínicas relativas à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, bem como os protocolos clínicos adequados às patologias mais frequentes, respondendo

perante o conselho de administração pela sua adequação em termos de qualidade e de custo-benefício;

XI - Desenvolver a implementação de instrumentos de garantia de qualidade técnica dos cuidados de saúde;

XII - Velar pela constante atualização do pessoal médico;

Art. 4° - A carga horária semanal será de 20h (vinte horas), sem prejuízo da disponibilidade imediata sempre que convocado.

Parágrafo único: A carga horária do Diretor Técnico não se confunde, nem poderá se sobrepor a outras atividades eventualmente desempenhadas pelo detentor do cargo.

Art. 5° - O servidor, no desempenho das atribuições do cargo de Diretor Técnico, não está submetido ao regime de dedicação exclusiva, podendo, inclusive, estar credenciado para prestação de serviços ao município, desde que garantida a compatibilidade de horário e observado a acumulação legal de cargos e funções públicas.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal aos órgãos e entidades do Poder Executivo

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI N°891/2026

SÍMBOLOS, REQUISITOS E QUANTITATIVO

TABELA "A" – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

SÍMBOLO	CARGO	QNT	REQUISITO BÁSICO
DAS – X	Diretor Técnico	1	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no órgão de fiscalização da profissão

ANEXO II

VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS – X	4.400,00

.....

LEI N°892/2026

"Dispõe sobre autorização para titulação de imóvel do núcleo urbano de Paranhos/MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo por alienação, em conformidade com as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016, aos seguintes beneficiários:

I – MÁRCIO VICTORIO PARIZOTTO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº ***.385.496-* expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº ***116801**, **Quadra 065, lote 10**, com área de 525,00 m², Av. Alberto Ratier, 1647, centro, Paranhos/MS.

II – MÁRCIO VICTORIO PARIZOTTO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº ***.385.496-* expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº ***116801**, **Quadra 065, lote 09**, com área de 750,00 m², Rua Guilherme Tavares da Silva, 767, centro, Paranhos/MS.

III – FATIMA VARELA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteira, servidora pública, portadora do RG/CPF: 050.942.430.101-65 expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 022, lote 02B1**, com área de 140,00 m², rua Duque de Caxias, 2430, Vila Nova, Paranhos/MS.

IV – ERICA MACHADO BRITES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG/CPF: ***430871** expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 022, lote 02B2**, com área de 140,00 m², rua Duque de Caxias, 2438, Vila Nova, Paranhos/MS.

V – VALDIRA MARCOLINO DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG/CPF: ***093451** expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 00038, lote 04,** com área de 490,00 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 2092, centro, Paranhos/MS.

VI – VALDIRA MARCOLINO DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG/CPF: ***093451** expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 00038, lote 05,** com área de 490,00 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 2106, centro, Paranhos/MS.

VII – VALDIRA MARCOLINO DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG/CPF: ***093451** expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 00038, lote 06,** com área de 490,00 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 2122, centro, Paranhos/MS.

VIII – JOANA LOURENÇONE SERAFIM, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: ***.058.478-* SSP/MS e CPF: ***836321**, **Quadra 0096, lote 05**, com área de 490,00 m², Av. Alberto Ratier, 838, vila nova, Paranhos/MS.

IX – DALVA BELO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG/CPF nº ***090581** SSP/SC, **Quadra 077, lote 11**, com área de 490,00 m², Rua Fernando Correia da Costa, 1369, Vila Nova, Paranhos/MS.

X – ANA LIZ BALCAZAR GAMARRA, migrante paraguaia, casada, do lar, portadora CPF nº ***040631** e RNM: F548861-P expedida pela RFB, **Quadra 102, lote 7B**, com área de 262,50 m², Furtuoso Silveira da Cunha, 614, vila nova, Paranhos/MS.

XI – MATILDE BRITES, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº ***.709.448-* SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº ***631681**, **Quadra 002, lote 17**, com área de 750,00 m², Rua Arcirio Holosbach, 766, centro, Paranhos/MS.

XII – JHONATAN HENRIQUE BAIRRO RIBEIRO,

brasileiro, solteiro, estudante, RG/CPF: ***926251** expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 107, lote 06**, com área de 490,00 m², Av. Alberto Ratier, 478, vila nova, Paranhos/MS.

XIII - MARCELO ANTONIO PARIZOTTO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº ***.696.102-* expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº ***096661**, **Quadra 065, lote 11**, com área de 490,00 m², Av. Alberto Ratier, 1621, centro, Paranhos/MS.

XIV – VALDEMAR DE PAULA FREITAS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 431.719 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº ***798741**, **Quadra 039, lote 6B**, com área de 464,00 m², Rua Joao Ponce de Arruda, 2107, centro, Paranhos/MS.

XV – MIGUELA GONÇALVES ITURBE, brasileira, solteira, padeira, portador do RG nº ***.848.308-* expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº ***232631**, **Quadra 091, lote 05**, com área de 490,00 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 964, vila nova, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório abaixo identificado, tornando público o seu resultado aos interessados, nos seguintes termos:

PROCESSO Nº: 192/2026

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 92/2026

OBJETO: Contratação de serviços de locação de plataforma elevatória tipo tesoura, por diária, destinada à realização de serviços de pintura em altura, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor(es): CASA DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.652.994/0001-84, pelo valor total de R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

Paranhos/MS, 03 de novembro de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

.....

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO (TCE): A50DC8146A7E653935AB8D25ACA1871827D20623

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 176/2026

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma nova escola municipal na Aldeia Pirajuí**, localizada na Aldeia Pirajuí, área rural do Município de Paranhos/MS,** conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos estabelecidas no edital e seus anexos.

Vencedor(es): MALPEKE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 17.344.242/0001-03), totalizando o valor de R$ 6.266.500,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Paranhos/MS, 3 de novembro de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 174/2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANHOS MS, E A EMPRESA GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICIPIO DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, doravante denominada, neste ato representado(a) pelo Sr. **Heliomar Klabunde**, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 31491436, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.618.874/0001-50, sediado(a) na Av Natal, nº. 405, sala 05, Bairro Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada Pela Sra. **Sandra Durigon Barbosa**, socia administradora conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2025, referente ao Pregão presencial nº 056/2026, e em observância ao art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamento aplicável e às condições do edital e da ata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 039/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº

039/2026 por igual período de 1 (um) ano, de 01/11/2026 até 31/10/2027, sem interrupção em relação à vigência anterior, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Permanecem mantidos os preços unitários registrados para os itens nº 2,3,12,21,25,26,27,32, descritos na Ata de Registro de Preços nº 039/2026, cuja vantajosidade foi comprovada mediante pesquisa de preços e manifestação técnica juntadas ao Processo.

2.2. Os valores registrados são estimativos e não obrigam a Administração a contratar. Os pagamentos decorrerão das contratações efetivamente formalizadas e executadas, nas condições previstas no edital, na ata e nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTITATIVOS

3.1. A presente prorrogação abrange a renovação dos quantitativos dos itens nº 2,3,12,21,25,26,27,32.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 29 de outubro de 2026.

Heliomar Klabunde	**Sandra Durigon Barbosa**
PREFEITO MUNICIPAL	GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
(CONTRATANTE)	**(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 175/2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A EMPRESA JD TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, no 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 30.549.886/0001-98, neste ato representada pela secretária Sra. **Cleonice Barce de Lima,** nomeada pela Portaria no 275, de 05 de novembro de 2025, publicada no diário municipal eletrônico, edição 384, datada em 06 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional no 299218-9, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **JD TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.370.469/0001-88, sediado(a) na Av. Sérgio Maciel, nº 1159, centro, Juti/MS doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. **Juliana Lima Dauzacker Nantes**, socia administradora conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 175/2025, referente ao Pregão presencial nº 057/2026, e em observância ao art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamento aplicável e às condições do edital e da ata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 040/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2026 por igual período de 1 (um) ano, de 01/11/2026 até 31/10/2027, sem interrupção em relação à vigência anterior, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Permanecem mantidos os preços unitários registrados para os itens nº 9, 14, 25, 26, 27, 29, 40, 50, descritos na Ata de Registro de Preços nº 040/2026, cuja vantajosidade foi comprovada mediante pesquisa de preços e manifestação técnica juntadas ao Processo.

2.2. Os valores registrados são estimativos e não obrigam a Administração a contratar. Os pagamentos decorrerão das contratações efetivamente formalizadas e executadas, nas condições previstas no edital, na ata e nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTITATIVOS

3.1. A presente prorrogação abrange a renovação dos quantitativos dos itens nº 9, 14, 25, 26, 27, 29, 40, 50.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 29 de outubro de 2026.

Cleonice Barce de Lima	**Juliana Lima Dauzacker Nantes**
SECRETARIA MUNICIPAL	JD TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA **(CONTRATADA)**
(CONTRATANTE)	

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 174/2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANHOS MS, E A EMPRESA J R DA SILVA COSTA.

O MUNICIPIO DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, doravante denominada, neste ato representado(a) pelo Sr. **Heliomar Klabunde**, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 31491436, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **J R DA SILVA COSTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.368.863/0001-56, sediado(a) na Rua Harry Amorim Costa, nº 800, Bairro Centro, na cidade de Paranhos(MS), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) Pelo Sr. **Jose Roberto da Silva Costa**, socio administrador conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2025, referente ao Pregão presencial nº 056/2026, e em observância ao art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamento aplicável e às condições do edital e da ata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 039/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 039/2026 por igual período de 1 (um) ano, de 01/11/2026 até 31/10/2027, sem interrupção em relação à vigência anterior, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Permanecem mantidos os preços unitários registrados para os itens nº 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, descritos na Ata de Registro de Preços nº 039/2026, cuja vantajosidade foi comprovada mediante pesquisa de preços e manifestação técnica juntadas ao Processo.

2.2. Os valores registrados são estimativos e não obrigam a Administração a contratar. Os pagamentos decorrerão das contratações efetivamente formalizadas e executadas, nas condições previstas no edital, na ata e nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTITATIVOS

3.1. A presente prorrogação abrange a renovação dos quantitativos dos itens nº 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 29 de outubro de 2026.

Heliomar Klabunde	**Jose Roberto da Silva Costa**
PREFEITO MUNICIPAL	J R DA SILVA COSTA
(CONTRATANTE)	**(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 175/2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A EMPRESA J R DA SILVA COSTA.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, no 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 30.549.886/0001-98, neste ato representada pela secretária Sra. **Cleonice Barce de Lima,** nomeada pela Portaria no 275, de 05 de novembro de 2025, publicada no diário municipal eletrônico, edição 384, datada em 06 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional no 299218-9, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **J R DA SILVA COSTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.368.863/0001-56, sediado(a) na Rua Harry Amorim Costa, nº 800, Bairro Centro, na cidade de Paranhos(MS), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) Pelo Sr. **Jose Roberto da Silva Costa**, socio administrador conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 175/2025, referente ao Pregão presencial nº 057/2026, e em observância ao art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamento aplicável e às condições do edital e da ata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 040/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2026 por igual período de 1 (um) ano, de 01/11/2026 até 31/10/2027, sem interrupção em relação à vigência anterior, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Permanecem mantidos os preços unitários registrados para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33,

34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, descritos na Ata de Registro de Preços nº 040/2026, cuja vantajosidade foi comprovada mediante pesquisa de preços e manifestação técnica juntadas ao Processo.

2.2. Os valores registrados são estimativos e não obrigam a Administração a contratar. Os pagamentos decorrerão das contratações efetivamente formalizadas e executadas, nas condições previstas no edital, na ata e nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTITATIVOS

3.1. A presente prorrogação abrange a renovação dos quantitativos dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 29 de outubro de 2026.

Cleonice Barce de Lima	**Jose Roberto da Silva Costa**
SECRETARIA MUNICIPAL	J R DA SILVA COSTA
(CONTRATANTE)	**(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

Processo nº 173/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANHOS MS, E A EMPRESA PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA.

O MUNICIPIO DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, doravante denominada, neste ato representado(a) pelo Sr. **Heliomar Klabunde,** empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 31491436, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.738.591/0001-22, sediado(a) na Rua Domingos Gregol, n°. 1758, sala 02, Bairro Centro, no Município de Paranhos (MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. **Fabio Fernando Motta**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 210/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 210/2025 por mais 12 (doze) *meses*, a partir de 01/11/2026 até 31/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 210/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 40

020105 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2006 0000 GESTAO DA ATIVIDADES DA SEMAD

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do

Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 26 de outubro de 2026.

Heliomar Klabunde	**Fabio Fernando Motta**
PREFEITO MUNICIPAL	PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA
(CONTRATANTE)	**(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

Processo nº 173/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS (MS), E A EMPRESA PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.834.564/0001-05, neste ato representado(a) pela Sra. **Neftali Danaide Herebia Canete Klabunde**, nomeada pela Portaria nº 279, de 05 de novembro de 2025, publicada no diário municipal eletrônico, edição 384, datada em 06 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 31491443-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.738.591/0001-22, sediado(a) na Rua Domingos Gregol, n°. 1758, sala 02, Bairro Centro, no Município de Paranhos (MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. **Fabio Fernando Motta**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 210/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 211/2025 por mais 12 (doze) *meses*, a partir de 01/11/2026 até 31/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 211/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 215

020415 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 GESTÕES DE ATIVIDADES DO FMAS

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do

Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 26 de outubro de 2026.

Neftali Danaide Herebia Canete Klabunde	**Fabio Fernando Motta**
SECRETARIA MUNICIPAL	PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA
(CONTRATANTE)	**(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

Processo nº 173/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A EMPRESA PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, no 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 30.549.886/0001-98, neste ato representada pela secretária Sra. **Cleonice Barce de Lima,** nomeada pela Portaria no 275, de 05 de novembro de 2025, publicada no diário municipal eletrônico, edição 384, datada em 06 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional no 299218-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.738.591/0001-22, sediado(a) na Rua Domingos Gregol, n°. 1758, sala 02, Bairro Centro, no Município de Paranhos (MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. **Fabio Fernando Motta**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 210/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 212/2025 por mais 12 (doze) *meses*, a partir de 01/11/2026 até 31/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 212/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 396

021014 FUNDEB DE PARANHOS

12.361.0012.2051.0000 MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do

Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 26 de outubro de 2026.

Cleonice Barce de Lima	**Fabio Fernando Motta**
SECRETARIA MUNICIPAL	PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA
(CONTRATANTE)	**(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

Processo nº 173/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARANHOS/MS, E A EMPRESA PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARANHOS/MS, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.864.713/0001-10, neste ato representado(a) pela Sra. **Andreia Barrida Meira**, nomeado(a) pela Portaria nº 214, de 08 de outubro de 2026, publicada no diário municipal eletrônico, edição 4196, datada em 09 de outubro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 50901-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.738.591/0001-22, sediado(a) na Rua Domingos Gregol, n°. 1758, sala 02, Bairro Centro, no Município de Paranhos (MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. **Fabio Fernando Motta**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 210/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 213/2025 por mais 12 (doze) *meses*, a partir de 01/11/2026 até 31/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 213/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 281

02513 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS

10.122.0011.2036.0000 GESTÃO DE SAÚDE

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do

Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Paranhos/MS 26 de outubro de 2026.

Andreia Barrida Meira	**Fabio Fernando Motta**
SECRETARIA MUNICIPAL	PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MOTTA LTDA
(CONTRATANTE)	**(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2026
PREGÃO PRESENCIAL N°. 56/2026
PROTOCOLO TCE:

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, compreendendo a elaboração, revisão e atualização de Laudos Técnicos de Insalubridade, Laudos Técnicos de Periculosidade e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, emissão de pareceres técnicos, elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, quando solicitado, atendimento às obrigações relacionadas aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST do eSocial, assessoramento técnico em demandas administrativas e judiciais relacionadas à insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, bem como suporte técnico continuado durante a vigência contratual, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 23 de novembro de 2026 às 8h00, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 — Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Paranhos (MS), 3 de novembro de 2026.
Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n° 194/2026
Contrato nº: 165/2026
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. MICHEL MARIANO E A SRA. THAYLA MACCARI MARIANO
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito de materiais, insumos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranhos/MS, para fins de regularização, localizado na Rua. Furtuoso Silveira da Cunha, nº 1954, Bairro: Centro, conforme exigências descritas no Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Contrato.
Valor: R$ 1.593,33 (mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 03/11/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21 e LC 123/2006.
Assinam: ANDREIA BARRIDA MEIRA, pela locatária, e MICHEL MARIANO e THAYLA MACCARI MARIANO, locadores
PROTOCOLO (TCE): 9CF8B4EA5AE80C9B079BDCC2E7CE2375CF8DFEC3

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
RUA, 1500
01.998.335/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 148 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.858

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$88.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **88.000,00**

Anulação

02 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	04.122.0002.2006.0000	PREFEITURA DE PARANHOS AO ALCANCE DE TODOS GESTAO DA ATIVIDADES DA SEMAD	30.000,00 F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS

307	10.301.0010.2041.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE BLOCO ATENÇÃO- PAB	15.000,00 F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Excesso

02 05 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS

539	10.302.0010.2039.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00 F.R.: 1 621 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
573	10.301.0010.2041.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE BLOCO ATENÇÃO- PAB	28.000,00 F.R.: 1 600 3130
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **43.000,00**

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
RUA, 1500
01.998.335/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 148 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.858

02 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

514	04.122.0002.2168.0000	PREFEITURA DE PARANHOS AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
		Gestão de Governo	F.R. Grupo: 1 500 0000
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS

275	10.122.0010.2231.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	-15.000,00
		GESTÃO DA SAÚDE	F.R. Grupo: 1 600 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR KLABUNDE
PRFEITO